CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
São Jorge PROTOCOLO
Nº 413
Em: 14 / 09 / 2023

PROJETO DE LEI Nº 063, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

Aprovado por unanimidade
Em: 15 / 09 / 2023
Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de São Jorge - RS

AUTORIZA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a alienar os imóveis de propriedade do Município de São Jorge/RS, abaixo relacionados, através do competente processo licitatório, nos termos da legislação vigente, considerando que os mesmos não possuem utilidade prática para a Administração Municipal.

Matrícula	Área	Descrição e Localização
23.861	2.500,00 m²	Uma parte de terras do lote rural nº 04, situadas na Linha São Caetano, em São Jorge/RS, com a área de 2.500,00m², confrontando: ao Norte, com terras da Mitra Diocesana de Caxias do Sul, por 50 metros; ao Sul, com terras de José Vigolo, por 50 metros; ao Leste, com o lote nº 03, pela estrada, por 50 metros; e, ao Oeste, também com terras de José Vigolo, por 50 metros. Sobre este imóvel está edificada uma construção de aproximadamente 8 x 12 metros, coberta com telhas de fibrocimento, contendo janelas de ferro e portas de madeira, ***não averbada sobre a matrícula e em estado de conservação razoável.*** Referido imóvel está avaliado em R$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo R$ 20.000,00 (vinte mil reais) referente à área de terras e R$ 10.000,00 (dez mil reais) referente à benfeitoria
23.860	10.000,00 m²	Parte do lote rural nº 17, situado na Linha São Marcos, em São Jorge/RS, com a área de 10.000,00m², confrontando: ao Norte, na extensão de 81 metros, com a estrada da Linha São Marcos que liga à Fazenda São Valentin ou Zona Albino Fabris e além terras de Olivo Castelli e sua mulher; ao Sul, na extensão de 47,40 metros, com terras de Genuir Castelli; ao Leste, na extensão de 215,00 metros, com os do mesmo lote de Olivo Castelli e sua mulher; e, ao Oeste, na extensão de 186,00 metros, com terras de Luiz Caron. Sobre este imóvel está edificada uma construção mista

		de aproximadamente 15 x 30 metros, coberta com telhas de aluzinco e parte fibrocimento, contendo algumas aberturas externas de ferro, outra de. madeira, ***não averbada sobre a matrícula e em estado de conservação razoável.*** Referido imóvel está avaliado em R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), considerado este valor entre o terreno e a benfeitoria.
5.995	1.600,00 m²	Lote Rural nº 44, situado na Linha Entre-Rios, em São Camilo, localidade antigamente conhecida por Guabijú. em São Jorge/RS, com a área de 1.600,00m², confrontando: ao Norte e Oeste, com Angelo Francisco e Dovílio Fioravante Bassani, ao Sul, com a estrada de Entre-Rios, que conduz ao Rio Carreiro e a Leste, por um travessão, medindo esta área 40 x 40 metros. Referido imóvel está avaliado em R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2° As avaliações descritas individualmente no artigo precedente foram estabelecidas pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, nomeada pela Portaria nº 014, de 17 de maio de 2023, cuja ata que fixou tais valores segue em anexo ao presente Projeto de Lei e é parte integrante do mesmo.

Art. 3° Considerando tratarem-se ambos de imóveis bastante antigos, cujo proprietário originário era o Município de Nova Prata, fica o Município de São Jorge autorizado também a promover eventual desafetação para possibilitar a alienação dos imóveis descritos na presente lei, a fim de que tenham sua condição de "bem dominical" - de livre utilização e disponibilidade do Município consolidada.

Art. 4° A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto, naquilo que for cabível.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE/RS, aos 14 dias do mês de setembro de 2023

Patricia Toscan Rodrigues.

Patricia Toscan Rodrigues
Prefeita Municipal em Exercício

Exmo. Sr.
Valmor Bottin
DD Presidente do Legislativo Municipal
São Jorge – RS.

JUSTIFICATIVA – RAZÕES DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Ao cumprimentá-los cordialmente, apresentamos Projeto de Lei que visa autorização para que o Município de São Jorge possa promover venda dos mesmos mediante o competente processo licitatório nos moldes da legislação em vigor, áreas estas localizadas nas Linhas São Caetano, São Marcos e Linha Entre Rios, em São Camilo, localidade antigamente conhecida por Guabijú.

As áreas a serem desafetadas, inicialmente, foram utilizadas para instalação de antigas escolas, todas elas que tiveram utilidade prática durante muitos anos mas que no momento estão sem funcionamento, já desde muitos anos, atualmente estando em estado sem qualquer utilidade prática ao Município e que, para a comunidade em geral, seja para pessoas físicas ou jurídicas, possivelmente terá utilidade para diversas situações, como para moradias, eventual instalação de empreendimentos industriais ou rurais, bem como para associações comunitárias, possibilitando melhor planejamento ao local, valorizando-o e possibilitando a implementação de áreas úteis às diversas necessidades da comunidade local.

A Carta Magna, ainda, consagra a autonomia dos entes públicos para a gestão independente de seus bens imóveis. Desta feita, o ente municipal é competente para desafetar ou afetar seus bens públicos ou, ainda, para promover todos os atos necessários a tornar os imóveis aptos à transferência plena, livre e desembaraçada de quaisquer questões documentais e plenamente livres na prática, para gozo e fruição plenos de quem os adquirir.

Ainda, tem-se que a Lei é ato normativo adequado para promoção desta autorização da Câmara de Vereadores a ensejar a possibilidade de venda por parte do Poder Executivo.

Portanto, solicitamos aos ilustres a apreciação do presente, bem como posterior encaminhamento à votação em plenário, a fim de que seja acolhida nossa proposição de forma unânime pelos Nobres Edis.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge, aos 14 dias do mês de setembro de 2023.

Patricia Toscan Rodrigues

Patricia Toscan Rodrigues
Prefeita Municipal em Exercício

Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

ATA DE REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de 2023, às 9:00h, reuniram-se os membros da Comissão de avaliação de Bens móveis e Imóveis de propriedade do Município de São Jorge, nomeados pela Portaria 014 de 17 de maio de 2023, para ***PROCEDEREM AVALIAÇÃO***. Abertos os trabalhos, foi apresentado para ser submetido a avaliação os seguintes imóveis: Matrícula 23.860 – denominada área da Escola Daniel Faraco na comunidade de São Marcos, matricula 5995 denominada área da Escola de São Camilo, matrícula: 23.861 denominado área da escola São Caetano. Na sequência foi apresentada a comissão a avaliação executada pelo Engenheiro Maurício Caetano Nedeff CRECI-RS 15.861, CNAI 00150. Abriu-se espaço para conversação e análise dos valores feitas pelo engenheiro concluiu-se que a área da matricula 5995 localizada na Escola de São Camilo fica avaliada em R$ 20.000,00 (vinte mil reais), matrícula: 23.861 áreas da escola São Caetano ficam avaliada em R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e a Matrícula 23.860 – denominada área da Escola Daniel Faraco na comunidade de São Marcos fica avaliada pela comissão em R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Comissão de Avaliação de Bens móveis e Imóveis.

Magali Marcon

Luciano Viapiana

Gilson Zanella